

6. Corpo Docente





6.1 Formas de acesso

O acesso aos cursos de graduação está regulamentado no Art. 35 do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução COUN nº 78/2011. Poderão ingressar nos cursos de graduação da Universidade:

- a) portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente que tenham sido classificados em processo seletivo específico;
- b) acadêmicos regulares, por transferência para cursos afins, mediante existência de vagas e por meio de processo seletivo;
- c) acadêmicos regulares, por transferência compulsória para cursos afins, mediante comprovação de atendimento à legislação específica;
- d) portadores de diploma de curso de graduação, mediante existência de vagas e por meio de processo seletivo;
- e) portadores de diploma de curso de graduação reconhecido, na condição de aluno especial, desde que satisfaça os requisitos definidos em norma específica;
- f) acadêmicos regulares de outras instituições, mediante convênios ou outros instrumentos jurídicos de mesma natureza, com instituições nacionais ou internacionais;
- g) portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, mediante convênios ou outros instrumentos jurídicos de mesma natureza firmados com outros países;
- h) acadêmicos da UFMS, por movimentação interna entre cursos afins, mediante existência de vagas e por meio de processo seletivo;
- i) acadêmicos da UFMS, por permuta interna entre cursos afins, desde que satisfaçam os requisitos definidos em norma específica; e
- j) portadores de diploma de curso de graduação, para complementação de estudos para fins de revalidação de diploma, desde que satisfaçam os requisitos definidos em norma específica.

As normas para o ingresso são fixadas pelo Conselho de Ensino de Graduação e a organização dos processos seletivos para os cursos de graduação é de responsabilidade da Pró-reitoria de Ensino de Graduação. A fixação do número de vagas para ingresso nos cursos de graduação e a verificação da existência de vagas, para efeito de transferência, são realizadas com base em normas aprovadas pelo Conselho de Ensino de Graduação.

6.2 Estímulos a permanência por meio de programas de apoio pedagógico e financeiro

Projetos, Programas e Estágio

Os cursos de graduação têm como objetivo formar profissionais nas diferentes áreas do conhecimento, aptos à inserção no mercado de trabalho, ao exercício da cidadania, ao prosseguimento do próprio desenvolvimento e à participação no desenvolvimento da sociedade.

Para atender esse objetivo, a Pró-reitoria de Ensino de Graduação institui, regulamenta, monitora, avalia e fomenta programas, projetos de ensino, monitorias, estágios e mobilidades como forma de assegurar ao acadêmico a participação em diferentes processos de aprendizagem que contribuam para o aumento do rendimento acadêmico e para a melhoria da qualidade dos cursos, assegurando também a interface com a pesquisa e a extensão.

Essas atividades são oferecidas com o intuito de diversificar, flexibilizar e modernizar as formas de ensino, oferecendo a possibilidade de o acadêmico enriquecer a sua formação.

Além disso, as atividades vinculadas ao ensino desenvolvidas por meio de projetos, programas e estágios despertam no acadêmico maior interesse pelo curso, principalmente quando passam a observar a relação entre a teoria e a prática. Essas atividades facilitam a inserção do indivíduo no mundo do trabalho, incentivam a prática do pensamento científico e favorecem o desenvolvimento de habilidades comportamentais, políticas e sociais necessárias aos futuros profissionais, de modo que possam efetivamente se integrar à sociedade, atuando de maneira ativa e interativa.

Projetos de extensão

A extensão universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade. O ensino

compreende todo o processo de formação acadêmica e cidadã do discente de graduação; e pesquisa compreende todo e qualquer conhecimento científico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela universidade. Somente poderão ser admitidas como extensão universitária propostas que efetivamente articulem ensino e pesquisa e tenham como público-alvo prioritário e majoritário membros da comunidade externa à UFMS, caracterizando o foco da ação na atenção às demandas sociais.

Bolsa de extensão

A Bolsa de Extensão visa à valorização do discente, o fortalecimento da vivência acadêmica e social e a integração curricular dessa atividade em um processo de flexibilização curricular, sendo um importante instrumento de fomento às ações de extensão, inclusive como mecanismo de articulação de projetos e atividades, bem como de valorização dessas. A Bolsa de Extensão tem como objetivo:

- a) viabilizar a participação de discentes de cursos de graduação da UFMS no processo de interação entre a Universidade e a sociedade;
- b) despertar no discente o interesse e a cooperação nas ações de extensão, cultura e desporto; e
- c) oferecer aos discentes melhores condições para participação em ações de extensão, cultura e desporto na UFMS que, voltadas ou não ao seu futuro campo de atuação profissional, contribuam para sua formação acadêmica, profissional e para o exercício da cidadania, de acordo com a política de extensão institucional.

A Bolsa de Extensão é um auxílio financeiro proporcionado pela UFMS a discentes regularmente matriculados em seus cursos de graduação, vinculados a uma ação de extensão institucionalmente aprovada pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PREAE).

A concessão de Bolsas de Extensão está condicionada à realização de processo seletivo meritório, promovido pela PREAE, publicado anualmente por meio de edital. Os editais dos processos de seleção são divulgados oficialmente, com antecedência mínima de oito dias de sua realização e incluirão informações sobre data, local, horário, critérios, procedimentos a serem utilizados, além de outros dados pertinentes ao certame. São analisados e avaliados na seleção meritória: Currículo Lattes, Histórico Acadêmico, Carta de Intenção e avaliação presencial.

Ações de Desporto

As ações de desporto da UFMS têm como objetivo incentivar a prática de atividade física, melhorando a qualidade de vida de toda a comunidade universitária. Dentre as ações, destacam-se: a oferta gratuita de diversas modalidades esportivas; a viabilização de espaços físicos para a realização de eventos desportivos e o incentivo e apoio as propostas de alunos e/ou professores que visem ao aprimoramento do desporto.

Bolsa de desporto

A Coordenadoria de Desporto oferece aos acadêmicos de graduação a Bolsa Atleta e a bolsa do Programa de Desenvolvimento do Desporto. As seleções para as respectivas ações são realizadas mediante a análise de currículo, sendo os alunos avaliados e posteriormente selecionados pela Coordenadoria de Desporto. O processo de seleção é realizado através da publicação de editais, com ampla divulgação na *site* da UFMS.

Ações de Cultura

As ações de cultura têm como objetivos promover intercâmbio nas áreas culturais com outras entidades; apoiar a difusão artística e cultural no âmbito da Universidade e contribuir para a preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico no Estado; desenvolver programas de integração universidade/comunidade e a participação do aluno em eventos educativos/culturais; manter intercâmbio com instituições públicas e/ou privadas para melhor execução das atividades comunitárias da Universidade estabelecidas em convênios ou outras formas de participação; promover o aperfeiçoamento e a capacitação do discente, mediante intercâmbio cultural, por meio de seminários, festivais, congressos e áreas afins; estimular a vocação artística, cultural e a produção de obras de artes, promovendo o aperfeiçoamento e a valorização do artista, mediante intercâmbio cultural e técnico, prêmios, bolsas de estudos, viagens, certames e conclaves.

Bolsa de Cultura

A Coordenadoria de Cultura oferece aos acadêmicos de graduação a bolsa do programa de desenvolvimento da cultura. A seleção é feita através da publicação de edital, com divulgação nas páginas da PREAE e da UFMS, onde os alunos serão selecionados por uma Comissão de Seleção

à Bolsa do Programa de Desenvolvimento da Cultura, composta através de Instrução de Serviços da CCT/PREAE, obedecendo ao cronograma e as normas exigidas no edital.

Assistência Estudantil

As ações de Assistência Estudantil da UFMS têm como objetivo garantir a permanência e a diminuir os índices de retenção e evasão decorrentes de fatores socioeconômicos. As ações são ofertadas de acordo com os objetivos e diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), instituído por meio da Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007 e pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Destacam-se:

Bolsa Permanência/UFMS: consiste no repasse financeiro com a finalidade de favorecer a permanência e diplomação dos estudantes de graduação, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de forma a contribuir com as suas despesas básicas durante o período de graduação na Universidade. Para além do repasse financeiro, a ação objetiva propiciar ao acadêmico beneficiado integração com a comunidade acadêmica, bem como, um meio de integração teórico-prático na sua área de formação, de modo a despertar hábitos e aptidões compatíveis com a sua futura atividade profissional.

Bolsa Permanência/MEC: é uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em instituições federais de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica e para estudantes indígenas e quilombolas. O recurso é pago diretamente ao estudante de graduação por meio de um cartão de benefício.

Auxílio Alimentação: visa oferecer condições para o atendimento das necessidades de alimentação básica dos estudantes, prioritariamente em condição de vulnerabilidade socioeconômica, viabilizado por meio de Restaurantes Universitários (RUs) ou repasse financeiro onde não houver Restaurante Universitário.

Auxílio Emergencial: consiste em repasse financeiro por até três meses, podendo ser prorrogado por igual período, correspondente ao valor vigente da Bolsa Permanência da UFMS. Destina-se, prioritariamente, aos acadêmicos do primeiro semestre dos cursos de graduação, presenciais,

moradores de cidade diferente da localização do câmpus correspondente ao seu curso, com incapacidade de suprir as necessidades básicas, prioritariamente nos aspectos de moradia e alimentação.

Suporte Instrumental/KIT: consiste no empréstimo por semestre letivo, com possibilidade de renovação por tempo necessário, aos acadêmicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de kit de materiais indispensáveis para a realização de disciplinas dos seguintes cursos de graduação da Cidade Universitária (Campo Grande): Artes Visuais, Arquitetura e Urbanismo, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Medicina, Música e Odontologia. Demais cursos e câmpus poderão ser atendidos, na medida em que as demandas forem sendo apresentadas e houver disponibilidade de recurso orçamentário e financeiro.

Incentivo à Participação em Eventos: tem por objetivo contribuir com a formação dos acadêmicos dos cursos de graduação presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, na participação em conferências, congressos, cursos e outros eventos, que versem sobre temas de cunho científico, cultural, técnico, artístico ou equivalente, mediante a concessão de um auxílio financeiro, correspondente ao valor de passagens terrestres (ida e volta) para o destino onde se realiza o evento, dentro do País.

Outras Ações de Estímulo à Permanência

Ação de Atenção à Saúde do acadêmico: promoção à saúde dos estudantes por meio da oferta de atendimento psicológico, social, odontológico, nutricional e fisioterápico a fim de oportunizar o bem estar físico, psicológico e social dos acadêmicos no ambiente universitário.

Ação de Inclusão Digital: permite o acesso aos estudantes à tecnologia digital pelo livre acesso aos laboratórios de informática existentes na Cidade Universitária e nos câmpus do interior do Estado.

Brinquedoteca: visa oferecer atenção aos filhos dos estudantes, prioritariamente em vulnerabilidade socioeconômica, por meio do acesso a espaços que possibilitem a guarda dos filhos dos acadêmicos, bem como funcionar como campo de estágios.

Acolhimento e Acompanhamento: consiste no desenvolvimento de ações de acolhimento e acompanhamento individual aos alunos ingressantes pelo Sistema de Reserva de Vagas e aos alunos vinculados às ações de Assistência Estudantil (bolsistas).

Recepção de Calouros: ação que visa acolher os acadêmicos ingressantes promovendo a criação de vínculos no contexto universitário, divulgando e esclarecendo sobre os diversos serviços e ações oferecidas pela instituição.

Acessibilidade: consiste no desenvolvimento de ações que possibilitem a melhoria das condições educacionais de estudantes que apresentam algum tipo de impedimento físico, sensorial, mental/intelectual, deficiências múltiplas, transtornos mentais, bem como aqueles que apresentam altas habilidades/superdotação e que necessitem de atendimento educacional especializado, recursos pedagógicos, tecnologias assistivas, mobiliários e ambientes externos e internos adaptados, garantindo a mobilidade com o máximo de autonomia.

Promisaes: o Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior-PROMISAES, tem por um dos seus objetivos, fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre os países com os quais o Brasil mantém acordos - em especial com a África - nas áreas de educação e cultura, consolidando uma política de intercâmbio que promova maior integração entre o Brasil e os países em desenvolvimento. Sobretudo, tem como objetivo, por meio de um repasse financeiro mensal, considerando que muitos vêm de países muito pobres, contribuir para a manutenção e permanência dos estudantes no Brasil, durante os anos da graduação, e assim, alcançar a conclusão do curso.

Acompanhamento dos alunos ingressantes pelo sistema de reserva de vagas: essa ação visa acompanhar o acesso do estudante que ingressou na UFMS pelo Sistema de Reserva de Vagas e também oferecer-lhes apoio educacional, social e econômico, necessários para promover a permanência e a conclusão do curso de ensino superior. Portanto, é necessário identificar aspectos que prejudiquem sua eficiência e sugerir ajustes e modificações.

Diante do exposto, é imprescindível criar junto aos órgãos competentes da UFMS políticas que visem ao apoio ao acesso e permanência de alunos que entram pela reserva de vagas e daqueles que apresentam algum tipo de impedimento físico, sensorial, mental/intelectual, deficiências múltiplas, transtornos mentais.

6.3 Organização Estudantil

O Diretório Central de Estudantes (DCE) é o órgão máximo de representação discente na Universidade, filiado a União Nacional dos Estudantes (UNE) e composto de uma Diretoria Executiva, sediada na Cidade Universitária de Campo Grande. Os estudantes da UFMS estão organizados em núcleos estudantis representativos de cada curso, denominados Centros Acadêmicos, os quais estão ligados ao Diretório Setorial dos Estudantes, nos Câmpus, que por sua vez, estão ligados ao DCE, conforme o seu Estatuto.

Os acadêmicos estão representados em todos os órgãos deliberativos, consultivos e normativos da Universidade, conforme o estatuto da UFMS:

- a) Conselho Universitário – dois representantes discentes, preferencialmente um da graduação e um da pós-graduação *stricto sensu*, indicados pelo DCE para o mandato de um ano;
- b) Conselho Diretor - dois representantes discentes, preferencialmente um da graduação e um da pós-graduação *stricto sensu*, indicados pelo DCE para o mandato de um ano;
- c) Conselho de Ensino e Graduação – um representante discente indicado pelo DCE, escolhido entre os estudantes de graduação regulares, para o mandato de um ano;
- d) Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - um representante discente indicado pelo DCE, escolhido entre os estudantes dos programas de pós-graduação, regulares, para o mandato de um ano;
- e) Conselho de Extensão – por lei um representante discente entre os alunos regulares indicado pelo DCE, porém esse número pode ser ampliado a dois discentes de acordo com o Art. 15 das Normas que Regulamentam a Extensão Universitária na UFMS; e
- f) Conselho de Unidade, das Unidades da Administração Setorial – dois representantes discentes, sendo um da graduação e outro da pós-graduação.

6.4 Acompanhamento dos Egressos

A preocupação com a formação de um profissional crítico, com visão humanista e comprometida com as transformações sociais tem acompanhado todo o contexto pedagógico dos cursos da UFMS. Com este objetivo, os acadêmicos são chamados a desenvolver e experimentar atividades de ensino, de pesquisa e de extensão durante o período de realização da graduação, possibilitando lograr conhecimentos sobre a realidade teórica e prática que encontrarão no mercado de trabalho.

Todavia, a formação profissional, como processo dinâmico que é, exige constante reflexão e revisão dos procedimentos adotados, o que se dará através das avaliações próprias e do acompanhamento do egresso.

A UFMS considera de grande relevância que sua relação com os acadêmicos não se encerre com o término do curso de graduação, mas que prossiga, embora de forma diferenciada, no decorrer da vida profissional.

O acompanhamento ao egresso desempenha um papel bastante significativo, pois possibilita que se avaliem os cursos, de forma direta e, ainda, se verifique o tipo de profissional formado e se o perfil apresentado vem ao encontro dos objetivos delineados no Projeto Pedagógico de cada curso.

Para atender a estes pressupostos, a UFMS viabilizará o desenvolvimento de programas e ações capazes de promover uma avaliação constante dos profissionais oriundos da Instituição, visando:

- a) oferecer oportunidades de aperfeiçoamento e formação permanente, além do acompanhamento de sua inserção no mercado de trabalho;
- b) avaliar o desempenho institucional, por meio do acompanhamento da situação profissional dos ex-alunos;
- c) manter registros atualizados de alunos egressos;
- d) promover intercâmbio entre ex-alunos;
- e) realizar atividades extracurriculares (estágios e /ou participação em projetos de pesquisa ou extensão), de cunho técnico-profissional, a fim de complementar a formação prática;
- f) condecorar egressos que se destacam profissionalmente; e
- g) identificar junto às empresas seus critérios de seleção e contratação, a fim de buscar capacitações compatíveis com as exigências do mercado de trabalho.